



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº160 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – Gestão | 12.361.2005.2012 | 31.90.11.00 | 1.91 | 55.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – Gestão | 12.361.2005.2012 | 33.90.08.00 | 1.91 | 3.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil | 12.365.2005.2030 | 31.90.11.00 | 3.25 | 300.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental | 12.361.2005.2031 | 31.90.11.00 | 3.15 | 700.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental | 12.361.2005.2031 | 31.90.11.00 | 1.91 | 100.000,00 |
| Total | | | | | 1.158.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – Gestão | 12.361.2005.2012 | 31.90.13.00 | 1.91 | 30.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – Gestão | 12.361.2005.2012 | 31.90.16.00 | 1.91 | 28.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil | 12.365.2005.2030 | 31.90.04.00 | 2.04 | 1.000.000,00 |
| 16.001 | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil | 12.365.2005.2032 | 31.90.11.00 | 1.91 | 100.000,00 |
| Total | | | | | 1.158.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Suzana Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Informativo Oficial nº 521

18 / 09 / 2020